GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XL Nº 151 BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 2006 PREÇO R$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo.	1	10	
Vice-Governadoria			21
Secretaria de Estado de Governo		11	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa		11	21
Secretaria de Estado de Fazenda	1	11	21
Secretaria de Estado de Educação		11	23
Secretaria de Estado de Saúde	2	11	23
Secretaria de Estado de Ação Social.		15	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	2	15	23
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3		24
Secretaria de Estado de Transportes	3	17	24
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social		17	25
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		18	25
Polícia Civil do Distrito Federal		18	25
Polícia Militar do Distrito Federal			26
Secretaria de Estado de Cultura		18	26
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	3		
Secretaria de Estado de Comunicação Social		18	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		19	26
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	3	19	27
Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas	4		
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia		20	
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação		20	
Agência de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano	8		27
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal			27
Procuradoria Geral do Distrito Federal			27
Ineditoriais			28

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27.053, DE 07 DE AGOSTO DE 2006.

Extingue e cria Cargos em Comissão que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o disposto no inciso III, do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Agência de Atendimento Samambaia da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Agência de Atendimento Santa Maria da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesa, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor de Representação do Distrito Federal na Comissão Técnica Permanente do ICMS – COTEPE/ICMS do Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Parágrafo único – Para fazer face à parte das despesas decorrentes deste Decreto será utilizado o saldo remanescente do Decreto nº 27.027, de 25 de julho de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de agosto de 2006.
118º da República e 47º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL
Nº 37/2003 – SUREC/SEF
(FIRMADO NOS AUTOS DO PROCESSO 124.008.042/2002) 2°ADITIVO

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, considerando o pedido da empresa REXAM BEVERAGE CAN SOUTH AMÉRICA S/A doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na AE – 03 Reservada para Atividades Industriais, Gama (DF), inscrita no CF/DF sob o nº 07.428.831/002-40 e no CNPJ sob o nº 29.506.474/0025-69, neste ato representada per seu procurador Sr. Antônio Olivetti Pereira, documento de identidade nº 8.293.439, SI48/SSP-SP e CPF nº 952.615.598-04, resolve: por meio deste ADITIVO, alterar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 037/2003 – SUREC/SEF, mediante as seguintes cláusulas e condições:Cláusula primeira – A Cláusula primeira do Termo de Acordo de Regime Especial nº 037/2003 – SUREC/SEF passa a ter a seguinte redação:Clausula primeira – Fica a acordante autorizada a recolher o ICMS incidente sobre as saídas interestaduais remetidas a um mesmo destinatário em uma única quota mensal, englobando as operações realizadas no mês anterior, referente aos seguintes materiais:I – sucatas, estabelecida pelo Protocolo ICM 07/77, com adesão do Distrito Federal por meio do Protocolo ICM 05/79, e II – lingotes e tarugos de metais não-ferrosos classificados na sub-posição 7403.1 e nas posições 7401, 7402, 7501, 7601, 7801, 7901 e 8001 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados aprovada pelo Decreto nº 4.542, de 26 de dezembro de 2002, estabelecidas no Convênio ICM 17/82.Cláusula segunda – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Termo de Acordo.Cláusula terceira – Este Termo aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, ou de seu extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal, e será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, sendo dele extraídas 05 (cinco) cópias que terão a seguinte destinação:Assim, lido e aceito, vai o presente extrato do Termo Aditivo assinado pelas partes acordantes e testemunhas abaixo relacionadas.

Brasília 04 de agosto de 2006
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESPACHO DO GERENTE
Em 04 de agosto de 2006.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23 de março de 2004, AUTORIZA as Restituições/ Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.000.197/2006, Jefran Diaz, 740.307.361-49, ICMS, R$ 66,78; 2) 125.000.474/2006, Embaixada da Grã-Bretanha, 03.733.039/0001-06, ICMS, R$ 1.348,46; 3) 125.000.540/2006, Jefran Diaz, 740.307.361-49, ICMS, R$ 77,80; 4) 125.000.615/2006, Jefran Diaz, 740.307.361-49, ICMS, R$ 81,19; 5) 125.000.738/2006, Jefran Diaz, 740.307.361-49, ICMS, R$ 38,17; 6) 125.000.740/2006, Embaixada da Grã-Bretanha, 03.733.039/0001-06, ICMS, R$ 579,75; 7) 125.000.744/2006,

Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura – UNESCO, 03.736.617/0001-68, ICMS, R$ 3.100,17; 8) 125.000.768/2006, Jefran Diaz, 740.307.361-49, ICMS, R$ 52,16; 9) 125.000.897/2006, Jefran Diaz, 740.307.361-49, ICMS, R$ 91,46; 10) 125.000.962/2006, Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura – UNESCO, 03.736.617/0001-68, ICMS, R$ 1.180,06.

JOMAR MENDES GASPARY

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 38, DE 04 DE AGOSTO DE 2006.

Parcelamento – LC 432/2001

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviço SUREC nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 249, de 07 de novembro de 2005, com amparo na Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.683, de 18 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 618, de 09 de julho de 2002 e nº 688, de 29 de dezembro de 2003, declara deferido(s) o(s) parcelamento(s) a seguir relacionado(s) por seu(s) respectivo(s) número(s): 4000712542; 4000712178; 4000710264; 4000711805; 4000712283; 4000706321; 4000710230; 4000707700; 4000705546; 4000703560. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 04 de agosto de 2006

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento dos Processos:

Processo: 060.007.022/2004, NO VALOR DE R$ 3.505,49 (Três mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), em favor do HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, referente a despesa com tratamento radioterápico prescrito para a paciente Estelina Ribeiro da Silva, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030.

Processo: 060.004.034/2005, NO VALOR DE R$ 8.387,71 (Oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), em favor de MARIA JUCILEIDE F. MORAIS, referente ao pagamento de ajuda de custo, passagens e serviços funerários, decorrentes de Tratamento Fora de Domicílio, no exercício de 2005, para o paciente PAULO JOSÉ CARDOSO DE FREITAS MORAIS, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030.

Processo: 060.001.314/2006, NO VALOR DE R$ 210,00 (Duzentos e dez reais), em favor do paciente ROBERTO BERNARDES DE ARAUJO, referente ao pagamento de ajuda de custo, decorrentes de Tratamento Fora de Domicílio, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030.

JOSÉ MARIA FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÕES DA DIRETORIA

Sessão nº 3.671a., realizada em 26 de julho de 2006.

Processo: 112.006.200/2001. Referência: Encerramento do CT nº 556/05 – ASJUR/PRES. A Diretoria, com o voto do Relator e tomando como base o artigo 79, inciso II, § 2, incisos I e II da Lei nº 8.666/93 e o que consta dos autos, aprova o encerramento do contrato, conforme solicitado pela Câmara Legislativa em seu Ofício nº 24/06-GP, às folhas 5731/5732, reconhecendo-se a dívida de R$ 1.998.850,71 (Um milhão, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinqüenta reais e setenta e um centavos), referente às medições 17ª a 23ª, a ser paga à Contratada conforme relatório físico – financeiro constante às folhas 5863 a 6131 e anuência da empresa VIA às folhas 6136, ficando ressalvado o direito da Contratada de pleitear valores requeridos na correspondência AJC 803/2006, de 05 de abril de 2006, pertinentes á obra de construção do edifício sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, localizada no Eixo Monumental, Praça Municipal, Lote 5, em Brasília – DF, objeto do Contrato de Empreitada nº 514/2002 – ASJUR/PRES celebrado com a empresa VIA ENGENHARIA S/A. Relator: Aldo Aviani Filho.

Sessão nº 3.673a., realizada em 02 de agosto de 2006.

Processo: 112.005.619/1999. Interessado: JOSÉ VALMIR MENDES DE OLIVEIRA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 1.050,69 (Hum mil, cinqüenta reais e sessenta e nove centavos), referente a descontos indevidos a título de Novacap reposição, no período de outubro de 1999 a agosto de 2000 e outubro a dezembro de 2005, prevista no Orçamento do Exercício de 2005, no Programa de Trabalho: 15.122.0100.8502.0001 – Administração de Pessoal, Natureza da Despesa 31.90.11 e Fonte 100, devendo a presente despesa a ser empenhada em favor de José Valmir Mendes de Oliveira, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8502.0001. Administração de Pessoal, Natureza da Despesa 31.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100. Relator: Clarindo Carlos da Rocha.

Processo: 112.001.247/2006. Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB. Assunto: Reconhecimento de Dívida. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R$ 7.560,53 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais e cinqüenta e três centavos), referente ao remanejamento da rede de alta tensão no balão de acesso de Santa Maria, relativo aos faturamentos de junho de 2000 e setembro de 2002, prevista no Orçamento do Exercício de 2005, no Programa de Trabalho: 15.452.0700.8517.0118. Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte 220, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da Companhia Energética de Brasília – CEB, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0001. Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza da Despesa 33.90.92. Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100. Relator: Clarindo Carlos da Rocha.

SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 03 DE AGOSTO DE 2006.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, tendo em vista a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo - Disciplinar e da Procuradoria Jurídica, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução de Serviço de 22 de maio de 2006, publicada no DODF nº 101, página 12, de 29 de maio de 2006, que instaurou Sindicância para apurar os fatos constantes do processo 094.000.197/2006.

TORNAR SEM EFEITO a Instrução de Serviço de 22 de maio de 2006, publicada no DODF nº 101, página 12, de 29 de maio de 2006, que instaurou Sindicância para apurar os fatos constantes do processo 094.000.198/2006.

ILDEU DE OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

MARIA DE LOURDES ABADIA
Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 31 de julho de 2006.

Sessão: 459ª Ordinária, Data: 31 de julho de 2006. Processo: 071.000.115/2005. Interessado: JOSELITO LOPES CARVALHO – ME (Rádio Feira). Referência: Permuta de área. Relator: Conselheiro Edson de Castro. Decisão: O Conselho de Administração das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF, tendo em vista o constante no feito em epígrafe, constante de sua pauta de reunião, resolve: APROVAR o relatório-voto apresentado pelo Conselheiro-Relator, no sentido de autorizar a realização da permuta da área.

MARCO LIMA
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 53, DE 07 DE AGOSTO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002, e no Decreto nº 23.619, de 19 de fevereiro de 2003, e considerando o teor do Ofício nº 01/2006-CPAD/ST, resolve:

Art.1º- Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por intermédio da Portaria nº 42-ST, de 06 de junho de 2006.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO COSTA MENDES CATEB

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 03 de agosto de 2006.

Processo: 160.000.002/2006; Interessado: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A; Assunto: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE. Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do BRB – Banco de Brasília S/A, objetivando atender despesas com a aquisição de vales-transporte para os servidores desta Secretaria, referente ao mês de agosto do corrente exercício, no valor de R$ 25.379,20 (Vinte e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos), Programa de Trabalho 04.122.0228.8504.0058. Concessão de Benefícios aos Servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Natureza de Despesa 339039, Fonte 100. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se a GRHOF, para demais providências.

ANDRÉ LUIS C. DA MOTTA E SILVA

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 501, DE 13 DE JULHO DE 2006.

Defere recurso a cancelamento de incentivo econômico de empresa incentivada pelo PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 33ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de julho de 2006, resolve:

Art. 1º DEFERIR o recurso a cancelamento de incentivo econômico da empresa P H D TRANSPORTE LTDA, objeto do processo nº 160.002.194/1999.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 250, de 22 de maio de 2006 e conseqüentemente o Edital nº 504, de 22 de maio de 2006, que cancelaram o incentivo econômico da referida empresa;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS CARVALHO DA MOTTA E SILVA
Coordenador-Executivo - Respondendo

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 486/2006 – Câmaras Setoriais do COPEP/DF, de 11 de julho de 2006, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2006, página 08: ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Homologar a alteração da composição societária, conforme 3ª Alteração Contratual da empresa GRÁFICA E EDITORA TOPÁZIO LTDA, objeto do processo nº 160.000.318/1997, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do imóvel..."; LEIA-SE: "...Art. 1º Homologar a alteração da composição societária e do objetivo social, conforme 3ª Alteração Contratual da empresa GRÁFICA E EDITORA TOPÁZIO LTDA, objeto do processo nº 160.000.318/1997, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do imóvel...".

Na Resolução nº 103/2001 – CPDI/DF, de 30 de outubro de 2001, publicada no DODF nº 212, de 05 de novembro de 2001, páginas 47 a 50: ONDE SE LÊ: "...Processo nº: 160.000.873/2000 Interessado: GILMAQ SERVIÇOS ESPEC. BRASTEMP LTDA Endereço Pleiteado: Conjunto T Lote 23 – SMA do Gama/DF Área do terreno indicada: 200,00m² Empregos Atuais: 01 A gerar: 02 Investimento: R$ 31.940,00 Atividade Econômica: Reparação, manutenção, instalação e assistência técnica em máquinas e aparelhos de lavar e refrigerar, e etc...". LEIA-SE: "...Processo nº: 160.000.873/2000 Interessado: GILMAQ SERVIÇOS ESPEC. BRASTEMP LTDA Endereço Pleiteado: Quadra 200 Conjunto 05 Lotes 06 e 07 – Recanto das Emas/DF Área do terreno indicada: 200,00m² Empregos Atuais: 01 A gerar: 02 Investimento: R$ 31.940,00 Atividade Econômica: Reparação, manutenção, instalação e assistência técnica em máquinas e aparelhos de lavar e refrigerar, e etc...".

Na Resolução nº 186/2006 – Câmaras Setoriais do COPEP/DF, de 04 de abril de 2006, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2006, página 17: ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Aprovar a concessão de 100% (cem por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU/TLP e ITBI, às seguintes empresas...", LEIA-SE: "...Art. 1º Aprovar a concessão de 100% (cem por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU/TLP/ ITBI e IPVA somente para o veículo placa JGG 7868 da empresa HORUS TELECOMINICAÇÕES LTDA, processo nº 160.000.058/2006, às seguintes empresas...".

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 50, DE 04 DE AGOSTO DE 2006.

A CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve:

Art. 1º Não-acolher a Carta-Consulta abaixo relacionada pleiteante ao incentivo econômico do Programa de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ/DF II, conforme Deliberação proferida na Ata da 28ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria, realizada em 23/05/2006.

PROCESSO, INTERESSADO: 160.000.255/2003 – DUPLACAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CABINES LTDA- EPP.

Art. 2º Conceder à empresa o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da presente deliberação no DODF, para interpor recurso.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LUIZ FACCIN JÚNIOR
Subsecretário da Secretaria Executiva

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 14 de julho de 2006.

Processo: 137.000.979/2006. Interessado: BRASIL TELECOM S/A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e Pagamento da despesa no valor de R$ 3.451,68 (Três mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e sessenta e oito centavos) referente a Prestação de Serviços de Telefonia fixa, desta Região Administrativa, objeto do Contrato n° 04/2002-RA X, no período de 08/2002 á 12/2005, conforme faturas nºs 266836, 993344, 1893176, 0208.22.110.335, 0208.22.110.336, 0312.6.836.185, 375680014,38393575, 0540.06.147.57, e 0590.03.9.7,. A despesa correrá á conta de dotação referente ao programa de trabalho 04.122.0100.8517-0042 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Natureza de Despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, Fonte de Recurso 100, que apresenta saldo disponível. Publique-se e encaminhe o processo à SOF/RA X, para as providências devidas.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 25, de 27 de março de 2006, publicada no DODF Nº 66, de 04 de abril de 2006, página 16, ONDE SE LÊ: "... ORDEM DE SERVIÇO Nº 25...", LEIA-SE: "... ORDEM DE SERVIÇO Nº 22...".

SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N° 26, DE 04 DE AGOSTO DE 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTATIVOS - TJRA, órgão vinculado a Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere inciso V, do artigo 11 do Regimento Interno, Instituído pelo Decreto nº 26.586, de 21 de fevereiro de 2006.

I – Tornar publico a ata da sessão de pleno de julho de 2006.

ATA DA SESSÃO ORDINARIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2006.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e seis, às dez horas, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente senhor João Alves Cardoso, declarou aberta a sessão ordinária do pleno do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos do Distrito Federal, verificando o número de Conselheiros presentes por processo nominal, na qual compareceram 12 (doze) Conselheiros titulares citados a seguir: Uvilde Fonteles da Silva Junior, João Alves Cardoso, Gilberto Pires de Amorim Junior, Agnus Modesto de Sousa, Francisco de Assis de Souza, Rogério Galvão dos Santos, Glauco Oliveira Santana, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo. O presidente distribuiu 32 processos, sendo 16 para cada câmara para serem apreciados no mês de julho de 2006, conforme a seguir: 1ª Câmara: Recurso: 1264/2004. Processo: 142.000.869/2003. Recorrente: Igreja Adventista do 7° Dia - Jose Alves. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XII. Recurso: 636/2005. Processo: 135.001.300/2004. Recorrente: Armarinho Gimentil Ltda - ME. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA VI. Recurso: 483/2005. Processo: 137.002.349/2004. Recorrente: Terezinha Álvares da Silva. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA X. Recurso: 496/2004. Processo: 141.001.758/2001. Recorrente: Academia Resistência Física de Brasília Ltda. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Recurso: 1144/2004. Processo: 131.001.836/2002. Recorrente: Construtora Artec Ltda. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA II. Recurso: 493/2005. Processo: 143.000.602/2004. Recorrente: Arnoldo Lima dos Santos. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XIII. Recurso: 267/2004. Processo: 139.000.202/1999. Recorrente: Geopetros – Geovani Petróleo e Derivados Ltda. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XI. Recurso: 1090/2004. Processo: 131.003.190/2001. Recorrente: Madeireira Planalto RN Ltda. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA II. Recurso: 895/2004. Processo: 141.002.474/2000. Recorrente: Smaff Construtora e Incorporadora de Imóveis. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Recurso: 367/2004. Processo: 141.005.784/2001. Recorrente: Kartro – Comercio de Artigos para Escritório Ltda. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Recurso: 504/2004. Processo: 141.003.579/2001. Recorrente: Demerval Viana David. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Recurso: 1119/2004. Processo: 131.000.199/2003. Recorrente: NMB Peças e Serviços Ltda. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA II. Recurso: 508/2004. Processo: 141.002.073/2001. Recorrente: Conesa – Construções e Saneamento. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Recurso: 1282/2004. Processo: 139.000.613/2003. Recorrente: Fama Distribuidora de Bebidas Ltda – ME. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XI. Recurso: 920/2004. Processo: 141.003.586/2000. Recorrente: Rua dos Consertos Assistência Técnica em Aparelhos Eletro Eletrônicos e Eletrodomésticos. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Recurso: 928/2004. Processo: 141.004.420/2001. Recorrente: Bahamas bar Cantina e Restaurante. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. 2ª Câmara: Recurso: 439/2004. Processo: 141.005.337/2001. Recorrente: Prefeitura do SDS. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Recurso: 417/2005. Processo: 340.001.052/2004. Recorrente: Condomínio do Bloco F da SQN 209 Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Recurso: 850/2004. Processo: 141.003.858/2000. Recorrente: Casa DP Joalheiro Comércio de Jóias. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Recurso: 1185/2004. Processo: 141.005.765/2001. Recorrente: Tribo Produtos Naturais Ltda. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Recurso: 907/2005. Processo: 143.000.393/2004. Recorrente: Maria E. de Oliveira Martins Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XIII. Recurso: 651/2005. Processo: 135.001.169/2004. Recorrente: Balneário Prive – Piteira. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA VI. Recurso: 273/2004. Processo: 139.000.736/2001. Recorrente: Maria e Borba Ltda MB Engenharia. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XI. Recurso: 1267/2004. Processo: 142.001.545/2003. Recorrente: Cleuci dos Santos Paraguai. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XII. Recurso: 1088/2004. Processo: 131.001.298/1999. Recorrente: Cartório do 8° Oficio. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA II. Recurso: 379/2004. Processo: 141.001.883/2001. Recorrente: PV Comercio de Artigos Infantis. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Recurso: 939/2005. Processo: 135.000.841/2005. Recorrente: Lino Barbosa Damascena. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA VI. Recurso: 1373/2004. Processo: 142.000.610/2003. Recorrente: Paróquia Nossa Senhoria Aparecida. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XII. Recurso: 029/2005. Processo: 301.000.332/2004. Recorrente: Ildeir Mendes da Silva. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XXI. Recurso: 838/2005. Processo: 135.000.460/2005. Recorrente: Nucia Calçados e Confecções Ltda. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA VI. Recurso: 512/2001. Processo: 141.003.405/2001. Recorrente: Comercial Jade Ltda. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Recurso: 958/2005. Processo: 140.000.115/2005. Recorrente: Carlos Saraiva Importação e Comercio Ltda. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA VII. O presidente deu inicio ao julgamento do Recurso Voluntário 945/2004. Processo: 141.004.890/2000. Recorrente: Valverdes Comércio Ltda-ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Rogério Galvão dos Santos, neste momento o relator solicitou ao presidente que o referido julgamento fosse adiado para próxima sessão por não ter concluído as devidas diligências, solicitação que foi aceita pelo presidente. Foi marcada por unanimidade para o dia 24 de agosto a próxima sessão de pleno. Às onze horas e trinta minutos da presente data, a sessão foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Thales Mendes Ferreira Secretário Executivo deste Tribunal Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e demais conselheiros que compareceram.

II – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA N° 27, DE 04 DE AGOSTO DE 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTATIVOS - TJRA, órgão vinculado a Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere inciso V, do artigo 11 do Regimento Interno, Instituído pelo Decreto nº 26.586, de 21 de fevereiro de 2006.

I – Tornar publico as atas da sessão da 1ª e 2ª câmara de julho de 2006.

1ª CÂMARA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINARIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2006.

Aos vinte cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e seis, às oito horas e trinta minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à seção de julgamentos dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir. Recurso: 1580/2004. Processo: 141.008.301/1999. Recorrente: Kátia Patrícia Farias da Silva. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: José Edmilson B. de Oliveira Neto. Recurso: 1422/2004. Processo: 147.000.014/2003. Recorrente: Mauricio Rodrigues Duarte. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XIX. Relator: Francisco de Assis Souza. Após a leitura, o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 1422/2004, o relator solicitou ao presidente que o referido processo fosse retirado de pauta e encaminhado à Secretaria Executiva desta casa para tomar as providências quanto à ausência de documentação, solicitação que foi aceita pelo presidente. O Recurso Voluntário 1580/2004 por votação unânime foi negado provimento ao recurso tornando inalterada a decisão de primeira instancia. Às oito horas e cinqüenta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINARIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2006.

Aos vinte cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e seis, às oito horas e cinquenta minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à seção de julgamentos dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 0618/2005. Processo: 142.000.338/2004. Recorrente: S. Silva Telegas Ltda. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XII. Relator: Francisco de Assis Souza. Recurso: 1063/2005. Processo: 340.000.464/2005. Recorrente: Igreja do Nasareno do Brasil. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Após a leitura o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 1063/2005, o relator solicitou ao presidente que o referido processo fosse retirado de pauta e encaminhado à Secretaria Executiva desta casa para tomar as providências quanto à ausência de documentação, solicitação que foi aceita pelo presidente. O Recurso Voluntário 618/2005 por votação unânime foi negado provimento ao recurso, tornando inalterada a decisão de primeira instancia. Às nove horas e dez minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINARIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2006.

Aos vinte cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e seis, às nove horas e dez minutos em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à seção de julgamentos dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 0879/2005. Processo: 301.000.139/2005. Recorrente: Raimundo Araújo Lopes. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XX. Relator: Francisco de Assis Souza. Recurso: 1059/2005. Processo: 340.002.080/2004. Recorrente: Tereza Florentina Soares. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Gilson Lobô. Após a leitura o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 879/2005, por votação unânime foi negado provimento ao recurso, tornando inalteradas as decisão de primeira instancia. O Recurso Voluntário 1059/2005, o relator solicitou ao presidente que o referido julgamento fosse adiado para próxima sessão por não ter concluído as devidas diligências, solicitação que foi aceita pelo presidente. Às nove horas e trinta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINARIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2006.

Aos vinte cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e seis, nove horas e trinta minutos em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à seção de julgamentos dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir. Recurso: 1070/2004. Processo: 137.002.842/2003. Recorrente: Bom Tempo e Metalicio. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA X. Relator: Gilson Lobô. Recurso: 0587/2005. Processo: 142.000.157/2004. Recorrente: Aparecida Martins Gomes. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XII. Relator: Francisco de Assis Souza. Após a leitura o presidente procedeu ao julgamento dos processos. Recurso Voluntário 1070/2004 por votação unânime foi negado provimento ao recurso, tornando inalterada a decisão de primeira instancia. O Recurso Voluntário 587/2005, por votação unânime foi dado provimento ao recurso, tornando alterada a decisão de primeira instancia. Às nove horas e cinquenta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINARIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2006.

Aos vinte cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e seis, às nove horas e cinquenta minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à seção de julgamentos dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 0871/2005. Processo: 143.000.985/2004. Recorrente: Condomínio Par nº. 04. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XIII. Relator: César Augusto Bruneto. Recurso: 0171/2005. Processo: 143.000.181/2000. Recorrente: Gervaldo Barbosa de Sousa. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XIII. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Após a leitura, o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 171/2005 por votação unânime foi negado provimento ao recurso, tornando inalterada a decisão de primeira instancia. O Recurso Voluntário 871/2005 o relator solicitou ao presidente que o referido julgamento fosse adiado para próxima sessão por não ter concluído as devidas diligências, solicitação que foi aceita pelo presidente. Às dez horas e dez minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINARIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2006.

Aos vinte cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e seis, dez horas e dez minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à seção de julgamentos dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 0619/2005. Processo: 142.002.021/2004. Recorrente: Nilo Francisco da Cunha. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XII. Relator: César Augusto Bruneto. Recurso: 0203/2004. Processo: 137.002.262/2002. Recorrente: Wagner Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA X. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Após a leitura, o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 619/2005, o relator solicitou ao presidente que o referido julgamento fosse adiado para próxima sessão por não ter concluído as devidas diligências, solicitação que foi aceita pelo presidente. O Recurso Voluntário 203/2004, por votação foi dado provimento ao recurso, tornando alterada a decisão de primeira instancia. Às dez horas e trinta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINARIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2006.

Aos vinte cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e seis, dez horas e trinta minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à seção de julgamentos dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 0621/2005. Processo: 142.001.212/2004. Recorrente: Luiz Gonzaga Dias. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XII. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 0509/2005. Processo: 142.000. 573/2004. Recorrente: José Sodré Austríaco – ME. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XII. Relator: Francisco de Assis Souza. Após a leitura o presidente procedeu ao julgamento dos processos. Recurso Voluntário 509/2005, por votação unânime foi negado provimento ao recurso, tornando inalterada a decisão de primeira instancia. O Recurso Voluntário 621/2005, por votação unânime foi dado provimento ao recurso, tornando alterada a decisão de primeira instancia Às dez horas e cinqüenta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINARIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2006.

Aos vinte cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e seis, dez horas e cinquenta minutos em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à seção de julgamentos dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 0914/2005. Processo: 143.000.627/2004. Recorrente: José Roberto Bezerra. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XIII. Relator: José Edmilson B. de Oliveira Neto. Recurso: 0866/2005. Processo: 142.001.087/2005. Recorrente: Silvia Maria Silva ME. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XII. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Após a leitura do expediente, o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 866/2005 e Recurso Voluntário 866/2005, por votação unânime foram negados provimento aos recursos, tornando inalteradas as decisões de primeira instancia. Foram distribuídos através de sorteio 16 processos para serem apreciados no mês agosto de 2006, conforme aseguir: Recurso: 1264/2004. Processo: 142.000.869/2003. Recorrente: Igreja Adventista do 7° Dia - Jose Alves. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XII. Relator: Francisco de Assis de Souza. Recurso: 636/2005. Processo: 135.001.300/2004. Recorrente: Armarinho Gimentil Ltda - ME. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA VI. Relator: Francisco de Assis de Souza. Recurso: 483/2005. Processo: 137.002.349/2004. Recorrente: Terezinha Álvares da Silva. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA X. Relator: Francisco de Assis de Souza. Recurso: 496/2004. Processo: 141.001.758/2001. Recorrente: Academia Resistência Física de Brasília Ltda. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Agnus Modesto de Souza. Recurso: 1144/2004. Processo: 131.001.836/2002. Recorrente: Construtora Artec Ltda. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA II. Relator: Agnus Modesto de Souza. Recurso: 493/2005. Processo: 143.000.602/2004. Recorrente: Arnoldo Lima dos Santos. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XIII. Relator: Agnus Modesto de Souza. Recurso: 267/2004. Processo: 139.000.202/1999. Recorrente: Geopetros – Geovani Petróleo e Derivados Ltda. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XI. Relator: Francisco de Assis de Souza. Recurso: 1090/2004. Processo: 131.003.190/2001. Recorrente: Madeireira Planalto RN Ltda. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA II. Relator: Jose Edmilson de Oliveira Neto. Recurso: 895/2004. Processo: 141.002.474/2000. Recorrente: Smaff Construtora e Incorporadora de Imóveis.

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Jose Edmilson de Oliveira Neto. Recurso: 367/2004. Processo: 141.005.784/2001. Recorrente: Kartro – Comercio de Artigos para Escritório Ltda. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Agnus Modesto de Souza. Recurso: 504/2004. Processo: 141.003.579/2001. Recorrente: Demerval Viana David. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Jose Edmilson de Oliveira Neto. Recurso: 1119/2004. Processo: 131.000.199/2003. Recorrente: NMB Peças e Serviços Ltda. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA II. Relator: Agnus Modesto de Souza. Recurso: 508/2004. Processo: 141.002.073/2001. Recorrente: Conesa – Construções e Saneamento. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Jose Edmilson de Oliveira Neto. Recurso: 1282/2004. Processo: 139.000.613/2003. Recorrente: Fama Distribuidora de Bebidas Ltda – ME. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XI. Relator: Cezar Augusto Bruneto. Recurso: 920/2004. Processo: 141.003.586/2000. Recorrente: Rua dos Consertos Assistência Técnica em Aparelhos Eletro Eletrônicos e Eletrodomésticos. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Cezar Augusto Bruneto. Recurso: 928/2004. Processo: 141.004.420/2001. Recorrente: Bahamas bar Cantina e Restaurante. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Francisco de Assis de Souza. Foi marcada por unanimidade a próxima sessão de câmara, para 29 de agosto de 2006 as 08:30 horas. Às onze horas e cinquenta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

2ª CÂMARA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINARIA DA 2° CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2006.

Aos vinte quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e seis, às quatorze horas, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da segunda câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos declarou-se aberta à seção de julgamentos dos processos, após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires de Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 0480/2004. Processo: 141.002.654/2001. Recorrente: Auto Escorte Serviços. Mecânica, Lanternagem e Pintura Ltda – ME. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. Recurso: 0638/2005. Processo: 142.000.922/2004. Recorrente: JM Cursos de Informática e S. Manutenção Ltda. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XII. Relator: Glauco Oliveira Santana. Após a leitura, o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 480/2004 e Recurso Voluntário 638/2005, por votação unânime foram negados provimento aos recursos tornando alteradas as decisões de primeira instancia. Às quatorze horas e vinte minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINARIA DA 2° CÂMARA, DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2006.

Aos vinte quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e seis, às quatorze horas e vinte minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da segunda câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos declarou-se aberta à seção de julgamentos dos processos, após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires de Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 0908/2004. Processo: 141.004.550/2001. Recorrente: Zap Tec Informática Ltda. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. Recurso: 0162/2005. Processo: 137.001.131/2002. Recorrente: Fernando Lima Pimentel. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA X. Relator: Henrique José Cruz Laender. Após a leitura, o presidente procedeu ao julgamento dos processos. Recurso Voluntário 908/2004 e Recurso Voluntário 162/2005, por votação unânime foram negados provimento aos recursos, tornando inalteradas as decisões de primeira instancia. Às quatorze horas e quarenta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINARIA DA 2° CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2006.

Aos vinte quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e seis, às quatorze horas e quarenta minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da segunda câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos declarou-se aberta à seção de julgamentos dos processos, após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires de Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 0841/2005. Processo: 135.000.396/2005. Recorrente: Fernandes Vídeo Locadora. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA VI. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. Recurso: 0945/2005. Processo: 135.000.309/2005. Recorrente: Josemar Ribeiro Lucio. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA VI. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Após a leitura, o presidente procedeu ao julgamento dos processos. Recurso Voluntário 841/2005, por votação unânime foi negado provimento ao recurso, tornando inalterada a decisão de primeira instancia. O Recurso Voluntário 945/2005 por votação unânime foi sobrestado. Às quinze horas da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINARIA DA 2° CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2006.

Aos vinte quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e seis, às quinze horas, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da segunda câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos declarou-se aberta à seção de julgamentos dos processos, após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires de Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 0797/2005. Processo: 135.000.102/2005. Recorrente: Prati Materiais de Construção. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA VI. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 0779/2005. Processo: 142.000.164/2005. Recorrente: Idevaldo Laurentino Silva. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XII. Relator: Glauco Oliveira Santana. Após a leitura o presidente procedeu ao julgamento dos processos. Recurso Voluntário 797/2005 e Recurso Voluntário 779/2005, por votação unânime foram negados provimento aos recursos, tornando inalteradas as decisões de primeira instancia. Às quinze horas e vinte minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINARIA DA 2° CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2006.

Aos vinte quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e seis, às quinze horas e vinte minutos em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da segunda câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos declarou-se aberta à seção de julgamentos dos processos, após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires de Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 1025/2005. Processo: 143.000.096/2005. Recorrente: José Osmar do Nascimento Castro – ME. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XIII. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 0834/2005. Processo: 135.000.606/2005. Recorrente: Raimundo Nonato dos Santos. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA VI. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. Após a leitura, o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 1025/2005 e Recurso Voluntário 834/2005, por votação unânime foram negados provimento aos recursos, tornando inalteradas as decisões de primeira instancia. Às quinze horas e quarenta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINARIA DA 2° CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2006.

Aos vinte quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e seis, às quinze horas e quarenta minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da segunda câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos declarou-se aberta à seção de julgamentos dos processos, após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires de Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 1415/2004. Processo: 137.001.604/2000. Recorrente: Cleisthenes Sousa e Silva – ME. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA X. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 0456/2005. Processo: 137.000.958/2004. Recorrente: Josefa Barbosa de Morais. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA X. Relator: Henrique José Cruz Laender. Após a leitura o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 456/2005, por votação unânime foi negado provimento ao recurso, tornando inalterada a decisão de primeira instancia. O Recurso Voluntário 1415/2004, o relator solicitou ao presidente que o referido julgamento fosse adiado

para próxima sessão por não ter concluído as devidas diligências, solicitação que foi aceita pelo presidente. Às dezesseis horas da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINARIA DA 2° CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2006.

Aos vinte quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e seis, às dezesseis horas em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da segunda câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos declarou-se aberta à seção de julgamentos dos processos, após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires de Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 0941/2004. Processo: 134.000.296/2000. Recorrente: Shop 62 Comércio de Roupas e Calçados Ltda – Me. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA V. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 1046/2004. Processo: 137.000.181/2001. Recorrente: George Tornin. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA X. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Após a leitura o presidente procedeu ao julgamento dos processos. Recurso Voluntário 941/2004 por votação unânime foi negado provimento ao recurso, tornando inalterada a decisão de primeira instancia. O Recurso Voluntário 1046/2004, por votação unânime foi sobrestado. Às dezesseis horas e vinte minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINARIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2006.

Aos vinte quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e seis, às dezesseis horas e vinte minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da segunda câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos declarou-se aberta à seção de julgamentos dos processos, após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires de Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 0853/2005. Processo: 132.004.055/2001. Recorrente: Rei dos Premoldados – Comercio de Premoldados Ltda. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA III. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 1037/2005. Processo: 137.001.422/2004. Recorrente: Antonio Nunes da Silva. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA X. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 1263/2005 (Diligência). Processo: 146.000.192/2005. Recorrente: Marilia da Conceição Rodrigues. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 1600/2004 (Diligência). Processo: 132.003.612/2001. Recorrente: Frango Forte Agroindustrial Ltda – ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – III. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 158/2004 (Diligência). Processo: 141.003.224/2002. Recorrente: Café Cultura Comércio de Alimento Ltda-ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Após a leitura o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 853/2005 e Recurso Voluntário 158/2004, por votação unânime foram negados provimento aos recursos, tornando inalteradas as decisões de primeira instancia. O Recurso Voluntário 1263/2005 e Recurso Voluntário 1600/2004, por votação unânime, foram dados provimento aos recursos, tornando alteradas as decisões de primeira instancia. O Recurso Voluntário 1037/2005 por votação unânime foi sobrestado. Foram distribuídos através de sorteio 16 processos para serem apreciados no mês julho conforme aseguir: Recurso: 439/2004. Processo: 141.005.337/2001. Recorrente: Prefeitura do SDS. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Gilberto Pires Amorim. Recurso: 417/2005. Processo: 340.001.052/2004. Recorrente: Condomínio do Bloco F da SQN 209 Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Henrique José Cruz Laender. Recurso: 850/2004. Processo: 141.003.858/2000. Recorrente: Casa DP Joalheiro Comércio de Jóias. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Victor Manuel Dias Henriques. Recurso: 1185/2004. Processo: 141.005.765/2001. Recorrente: Tribo Produtos Naturais Ltda. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Victor Manuel Dias Henriques. Recurso: 907/2005. Processo: 143.000.393/2004. Recorrente: Maria E. de Oliveira Martins Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XIII. Relator: Gilberto Pires Amorim. Recurso: 651/2005. Processo: 135.001.169/2004. Recorrente: Balneário Prive – Piteira. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA VI. Relator: Glauco Oliveira Santana. Recurso: 273/2004. Processo: 139.000.736/2001. Recorrente: Maria e Borba Ltda MB Engenharia. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XI. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 1267/2004. Processo: 142.001.545/2003. Recorrente: Cleuci dos Santos Paraguai. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XII. Relator: Victor Manuel Dias Henriques. Recurso: 1088/2004. Processo: 131.001.298/1999. Recorrente: Cartório do 8° Oficio. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA II. Relator: Victor Manuel Dias Henriques. Recurso: 379/2004. Processo: 141.001.883/2001. Recorrente: PV Comercio de Artigos Infantis. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 939/2005. Processo: 135.000.841/2005. Recorrente: Lino Barbosa Damascena. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA VI. Relator: Gilberto Pires Amorim. Recurso: 1373/2004. Processo: 142.000.610/2003. Recorrente: Paróquia Nossa Senhoria Aparecida. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XII. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 029/2005. Processo: 301.000.332/2004. Recorrente: Ildeir Mendes da Silva. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XXI. Relator: Glauco Oliveira Santana. Recurso: 838/2005. Processo: 135.000.460/2005. Recorrente: Nucia Calçados e Confecções Ltda. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA VI. Relator: Henrique José Cruz Laender. Recurso: 512/2001. Processo: 141.003.405/2001. Recorrente: Comercial Jade Ltda. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Gilberto Pires Amorim. Recurso: 958/2005. Processo: 140.000.115/2005. Recorrente: Carlos Saraiva Importação e Comercio Ltda. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA VII. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Foi marcada por unanimidade a próxima sessão de câmara, para 28 de agosto de 2006 as 14:00 horas. Às dezessete horas da presente data a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

II – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA N° 28 DE 03 DE AGOSTO DE 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTATIVOS - TJRA, órgão vinculado a Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere inciso V, do artigo 11 do Regimento Interno, Instituído pelo Decreto nº 26.586, de 21 de fevereiro de 2006.

I – Torna publico a pauta de julgamento da 1ª e 2ª Câmara do mês de agosto de 2006.

1ª CÂMARA

Data: 29 de Agosto de 2006, terça-feira - primeira sessão. Horário: a partir das 08:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja.

Recurso: 1264/2004. Processo: 142.000.869/2003. Recorrente: Igreja Adventista do 7° Dia - Jose Alves. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XII. Relator: Francisco de Assis de Souza.

Recurso: 1144/2004. Processo: 131.001.836/2002. Recorrente: Construtora Artec Ltda. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA II. Relator: Agnus Modesto de Souza.

Data: 29 de Agosto de 2006, terça-feira - segunda sessão. Horário: a partir das 08:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

Recurso: 636/2005. Processo: 135.001.300/2004. Recorrente: Armarinho Gimentil Ltda - ME. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA VI. Relator: Francisco de Assis de Souza.

Recurso: 1090/2004. Processo: 131.003.190/2001. Recorrente: Madeireira Planalto RN Ltda. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA II. Relator: Jose Edmilson de Oliveira Neto.

Data: 29 de Agosto de 2006, terça-feira - terceira sessão. Horário: a partir das 08:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

Recurso: 483/2005. Processo: 137.002.349/2004. Recorrente: Terezinha Álvares da Silva. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA X. Relator: Francisco de Assis de Souza.

Recurso: 496/2004. Processo: 141.001.758/2001. Recorrente: Academia Resistência Física de Brasília Ltda. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Agnus Modesto de Souza.

Data: 29 de Agosto de 2006, terça-feira - quarta sessão. Horário: a partir das 08:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

Recurso: 493/2005. Processo: 143.000.602/2004. Recorrente: Arnoldo Lima dos Santos. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XIII. Relator: Agnus Modesto de Souza.

Recurso: 267/2004. Processo: 139.000.202/1999. Recorrente: Geopétros – Geovani Petróleo e Derivados Ltda. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XI. Relator: Francisco de Assis de Souza.

Data: 29 de Agosto de 2006, terça-feira – quinta sessão. Horário: a partir das 08:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

Recurso: 895/2004. Processo: 141.002.474/2000. Recorrente: Smaff Construtora e Incorporadora de Imóveis. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Jose Edmilson de Oliveira Neto.

Recurso: 367/2004. Processo: 141.005.784/2001. Recorrente: Kartro – Comercio de Artigos para Escritório Ltda. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Agnus Modesto de Souza.

Data: 29 de Agosto de 2006, terça-feira – sexta sessão. Horário: a partir das 08:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

Recurso: 504/2004. Processo: 141.003.579/2001. Recorrente: Demerval Viana David. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Jose Edmilson de Oliveira Neto.

Recurso: 1119/2004. Processo: 131.000.199/2003. Recorrente: NMB Peças e Serviços Ltda. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA II. Relator: Agnus Modesto de Souza.

Data: 29 de Agosto de 2006, terça-feira – sétima sessão. Horário: a partir das 08:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

Recurso: 508/2004. Processo: 141.002.073/2001. Recorrente: Conesa – Construções e

Saneamento. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Jose Edmilson de Oliveira Neto.
Recurso: 1282/2004. Processo: 139.000.613/2003. Recorrente: Fama Distribuidora de Bebidas Ltda – ME. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XI. Relator: Cezar Augusto Bruneto.

Data: 29 de Agosto de 2006, terça-feira – oitava sessão. Horário: a partir das 08:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.
Recurso: 920/2004. Processo: 141.003.586/2000. Recorrente: Rua dos Consertos Assistência Técnica em Aparelhos Eletro Eletrônicos e Eletrodomésticos. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Cezar Augusto Bruneto.
Recurso: 928/2004. Processo: 141.004.420/2001. Recorrente: Bahamas bar Cantina e Restaurante. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Francisco de Assis de Souza.

2ª CÂMARA

Data: 28 de Agosto de 2006, segunda-feira – primeira sessão. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.
Recurso: 439/2004. Processo: 141.005.337/2001. Recorrente: Prefeitura do SDS. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Gilberto Pires Amorim.
Recurso: 417/2005. Processo: 340.001.052/2004. Recorrente: Condomínio do Bloco F da SQN 209 Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Henrique José Cruz Laender.

Data: 28 de Agosto de 2006, segunda-feira – segunda sessão. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.
Recurso: 850/2004. Processo: 141.003.858/2000. Recorrente: Casa DP Joalheiro Comércio de Jóias. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Victor Manuel Dias Henriques.
Recurso: 907/2005. Processo: 143.000.393/2004. Recorrente: Maria E. de Oliveira Martins Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XIII. Relator: Gilberto Pires Amorim.

Data: 28 de Agosto de 2006, segunda-feira – terceira sessão. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.
Recurso: 651/2005. Processo: 135.001.169/2004. Recorrente: Balneário Prive – Piteira. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA VI. Relator: Glauco Oliveira Santana.
Recurso: 1185/2004. Processo: 141.005.765/2001. Recorrente: Tribo Produtos Naturais Ltda. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Victor Manuel Dias Henriques.

Data: 28 de Agosto de 2006, segunda-feira – quarta sessão. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.
Recurso: 273/2004. Processo: 139.000.736/2001. Recorrente: Maria e Borba Ltda MB Engenharia. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XI. Relator: Rogério Galvão dos Santos.
Recurso: 1267/2004. Processo: 142.001.545/2003. Recorrente: Cleuci dos Santos Paraguai. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XII. Relator: Victor Manuel Dias Henriques.

Data: 28 de Agosto de 2006, segunda-feira – quinta sessão. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.
Recurso: 1088/2004. Processo: 131.001.298/1999. Recorrente: Cartório do 8° Ofício. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA II. Relator: Victor Manuel Dias Henriques.
Recurso: 379/2004. Processo: 141.001.883/2001. Recorrente: PV Comercio de Artigos Infantis. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Rogério Galvão dos Santos.

Data: 28 de Agosto de 2006, segunda-feira – sexta sessão. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.
Recurso: 939/2005. Processo: 135.000.841/2005. Recorrente: Lino Barbosa Damascena. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA VI. Relator: Gilberto Pires Amorim.
Recurso: 1373/2004. Processo: 142.000.610/2003. Recorrente: Paróquia Nossa Senhoria Aparecida. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XII. Relator: Rogério Galvão dos Santos.

Data: 28 de Agosto de 2006, segunda-feira – sétima sessão. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.
Recurso: 029/2005. Processo: 301.000.332/2004. Recorrente: Ildeir Mendes da Silva. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA XXI. Relator: Glauco Oliveira Santana.
Recurso: 838/2005. Processo: 135.000.460/2005. Recorrente: Nucia Calçados e Confecções Ltda. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA VI. Relator: Henrique José Cruz Laender.

Data: 28 de Agosto de 2006, segunda-feira – oitava sessão. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.
Recurso: 512/2001. Processo: 141.003.405/2001. Recorrente: Comercial Jade Ltda. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA I. Relator: Gilberto Pires Amorim.
Recurso: 958/2005. Processo: 140.000.115/2005. Recorrente: Carlos Saraiva Importação e Comercio Ltda. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA VII. Relator: Rogério Galvão dos Santos
II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

AGÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO Nº: 2410ª; REALIZADA EM: 01 DE AGOSTO de 2006;
RELATOR Diretor: ANTÔNIO CARLOS BRASIL TEIXEIRA DE CARVALHO; Processo: 160.005.959/1990; Interessado: POLIMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Nº: 634. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide:a) declarar rescindido o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 255/1991, celebrado entre a Terracap e a empresa POLIMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA referente ao Lote 08, Conjunto "B",Quadra 19–SOF/Sul-Brasília/DF, em face do descumprimento de Cláusulas Contratuais pactuadas;b) encaminhar os autos à ASCOM/PRESI, para efetuar a publicação da presente Decisão no Diário Oficial do Distrito Federal;c) estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação da presente Decisão no DODF para interposição de recurso;d) encaminhar os autos à GEDES/DICOM para notificar a interessada a respeito da presente Decisão e certificar sobre a eventual interposição de recurso, bem como quanto à tempestividade do mesmo; e) em caso de interposição de recurso pela Cessionária, a DICOM deverá adotar as providências constantes do art. 25 do Estatuto Social, encaminhando os autos à DIRET, com vistas ao Conselho de Administração;f) em caso da não interposição de recurso pela Cessionária, a GEDES/DICOM deverá remeter os autos ao NUCOT/GEFIN/DIRAF para proceder o encerramento da alienação, contados vinte dias da publicação desta Decisão no DODF; g) fazer remessa do presente processo ao NUTRA/PROJU/PRESI para conhecimento e adoção das providências de sua alçada; h) remeter os autos ao NUCAD/GECOM/DICOM, visando retornar o imóvel ao estoque da Terracap na condição de "Disponível com Problema"para inclusão nos editais futuros; i) os débitos em atraso, até a presente data, porventura existentes, relativos a IPTU/TLP, por força legal, são de responsabilidade da Cessionária, cabendo ao NUPRO/GETRI/DIRAF comunicar à Secretaria da Fazenda o encerramento da alienação para as providências de sua alçada; j) determinar a DIRAF que execute as medidas necessárias objetivando o levantamento dos eventuais débitos existentes e incidentes sobre o imóvel em questão, de responsabilidade da Cessionária, promovendo a cobrança;k) determinar à DIRAF que, na hipótese de não quitação dos débitos pela Cessionária, deverá remeter o presente processo à PROJU/PRESI, com vistas à cobrança judicial;l) por último remeter os autos a SDE, para conhecimento.

SESSÃO Nº: 2410ª; Realizada em: 01 de agosto de 2006; Relator Diretor: ANTÔNIO CARLOS BRASIL TEIXEIRA DE CARVALHO; Processo: 160.000.887/1994; Interessado: KLINICAR SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA, Decisão Nº: 643. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide:a) declarar rescindido o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 199/1996, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 08, Conjunto "C", Quadra 04 - SOF/Norte – Brasília/DF, em face do descumprimento de Cláusulas Contratuais pactuadas, bem como da Legislação que rege o PRÓ-DF;b) encaminhar os autos à ASCOM/PRESI, para efetuar a publicação da presente Decisão no Diário Oficial do Distrito Federal;c) estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação da presente Decisão no DODF para interposição de recurso;d) encaminhar os autos à GEDES/DICOM para notificar a interessada a respeito a presente Decisão e certificar sobre a eventual interposição de recurso, bem como quanto à tempestividade do mesmo;e) em caso de interposição de recurso pela Cessionária, a DICOM deverá adotar as providências constantes do art. 25 do Estatuto Social, encaminhando os autos à DIRET, com vistas ao Conselho de Administração;f) em caso da não interposição de recurso pela Cessionária, a GEDES/DICOM deverá remeter os autos ao NUCOT/GEFIN/DIRAF para proceder o encerramento da alienação, contados vinte dias da publicação desta Decisão no DODF;g) fazer remessa do presente processo ao NUTRA/PROJU/PRESI para conhecimento e adoção das providências de sua alçada;h) remeter os autos ao NUCAD/GECOM/DICOM, visando retornar o imóvel ao estoque da TERRACAP na condição de "Disponível com Problema", para incluí-lo nos futuros editais de licitação;i) os débitos em atraso, até a presente data, porventura existentes, relativos a IPTU/TLP, por força legal, são de responsabilidade da Cessionária, cabendo ao NUPRO/GETRI/DIRAF comunicar à Secretaria da Fazenda o encerramento da alienação para as providências de sua alçada;j) determinar a DIRAF que execute as medidas necessárias objetivando o levantamento dos eventuais débitos existentes e incidentes sobre o imóvel em questão de responsabilidade da Cessionária, promovendo a cobrança;k) determinar à DIRAF que na hipótese de não quitação dos débitos pela Cessionária, deverá remeter o presente processo à PROJU/PRESI, com vistas à cobrança judicial; l) por último remeter os autos a SDE, para conhecimento.

SESSÃO Nº: 2410ª; Realizada em: 01 de agosto de 2006; Relator Diretor: ANTÔNIO CARLOS BRASIL TEIXEIRA DE CARVALHO; Processo: 160.001.495/2001; Interessado: DERSON JOSÉ DA COSTA - ME, Decisão Nº: 644. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide:a) declarar rescindido o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 220/2003, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 12, Conjunto 02, Quadra 600 - ADE – Recanto das Emas/DF, em face do descumprimento de Cláusulas Contratuais pactuadas, bem como da Legislação que rege o PRÓ-DF;b) encaminhar os autos à ASCOM/PRESI, para efetuar a publicação da presente Decisão no Diário Oficial do Distrito Federal;c) estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação da presente Decisão no DODF para interposição de recurso;d) encaminhar os autos à GEDES/DICOM para notificar a interessada quanto a presente Decisão e certificar sobre a eventual interposição de recurso, bem como quanto à tempestividade do mesmo;e) em caso de interposição de recurso pela Cessionária, a DICOM

deverá adotar as providências constantes do art. 25 do Estatuto Social, encaminhando os autos à DIRET, com vistas ao Conselho de Administração;f) em caso da não interposição de recurso pela Cessionária, a GEDES/DICOM deverá remeter os autos ao NUCOT/GEFIN/DIRAF para proceder o encerramento da alienação, contados vinte dias da publicação desta Decisão no DODF;g) fazer remessa do presente processo ao NUTRA/PROJU/PRESI para conhecimento e adoção das providências de sua alçada;h) remeter os autos ao NUCAD/GECOM/DICOM, visando retornar o imóvel ao estoque do PRÓ-DF;i) os débitos em atraso, até a presente data, porventura existentes, relativos a IPTU/TLP, por força legal, são de responsabilidade da Cessionária, cabendo ao NUPRO/GETRI/DIRAF comunicar à Secretaria da Fazenda o encerramento da alienação para as providências de sua alçada;j) determinar a DIRAF que execute as medidas necessárias objetivando o levantamento dos eventuais débitos existentes e incidentes sobre o imóvel em questão de responsabilidade da Cessionária, promovendo a cobrança;k) determinar à DIRAF que na hipótese de não quitação dos débitos pela Cessionária, deverá remeter o presente processo à PROJU/PRESI, com vistas à cobrança judicial; l) por último remeter os autos a SDE, para conhecimento.

SESSÃO Nº: 2410ª; Realizada em: 01 de agosto de 2006; Relator Diretor: ANTÔNIO CARLOS BRASIL TEIXEIRA DE CARVALHO; Processo: 160.002.745/1994; Interessado: MÔNICA CRISTINA ARRUDA - ME, Decisão Nº: 645. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide:a) declarar rescindido o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 410/1998, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 02, QS 08, CLS 8-A – Setor Habitacional – Riacho Fundo/DF, em face do descumprimento de Cláusulas Contratuais pactuadas, bem como da Legislação que rege o PRÓ-DF;b) encaminhar os autos à ASCOM/PRESI, para efetuar a publicação da presente Decisão no Diário Oficial do Distrito Federal;c) estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação da presente Decisão no DODF para interposição de recurso;d) encaminhar os autos à GEDES/DICOM para notificar a interessada a respeito da presente Decisão e certificar sobre a eventual interposição de recurso, bem como quanto à tempestividade do mesmo;e) em caso de interposição de recurso pela Cessionária, a DICOM deverá adotar as providências constantes do art. 25 do Estatuto Social, encaminhando os autos à DIRET, com vistas ao Conselho de Administração;f) em caso da não interposição de recurso pela Cessionária, a GEDES/DICOM deverá remeter os autos ao NUCOT/GEFIN/DIRAF para proceder o encerramento da alienação, contados vinte dias da publicação desta Decisão no DODF;g) fazer remessa do presente processo ao NUTRA/PROJU/PRESI para conhecimento e adoção das providências de sua alçada;h) remeter os autos ao NUCAD/GECOM/DICOM, visando retornar o imóvel ao estoque da TERRACAP na condição de "Disponível com Problema", para inclusão nos editais futuros;i) os débitos em atraso, até a presente data, porventura existentes, relativos a IPTU/TLP, por força legal, são de responsabilidade da Cessionária, cabendo ao NUPRO/GETRI/DIRAF comunicar à Secretaria da Fazenda o encerramento da alienação para as providências de sua alçada;j) determinar a DIRAF que execute as medidas necessárias objetivando o levantamento dos eventuais débitos existentes e incidentes sobre o imóvel em questão de responsabilidade da Cessionária, promovendo a cobrança;k) determinar à DIRAF que na hipótese de não quitação dos débitos pela Cessionária, deverá remeter o presente processo à PROJU/PRESI, com vistas à cobrança judicial; l) por último remeter os autos a SDE, para conhecimento.

SESSÃO Nº: 2410ª; Realizada em: 01 de agosto de 2006; Relator Diretor: ANTÔNIO CARLOS BRASIL TEIXEIRA DE CARVALHO; Processo: 160.000.886/1999; Interessado: JANAÍNA JUSSARA DA SILVA BRAGA - ME, Decisão Nº: 646. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide:a) declarar rescindido o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 0887/2001, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 06, Rua 06 – Pólo de Modas – Guará/DF, em face do descumprimento de Cláusulas Contratuais pactuadas, bem como da Legislação que rege o PRÓ-DF;b) encaminhar os autos à ASCOM/PRESI, para efetuar a publicação da presente Decisão no Diário Oficial do Distrito Federal;c) estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação da presente Decisão no DODF para interposição de recurso;d) encaminhar os autos à GEDES/DICOM para notificar a interessada a respeito da presente Decisão e certificar sobre a eventual interposição de recurso, bem como quanto à tempestividade do mesmo;e) em caso de interposição de recurso pela Cessionária, a DICOM deverá adotar as providências constantes do art. 25 do Estatuto Social, encaminhando os autos à DIRET, com vistas ao Conselho de Administração;f) em caso da não interposição de recurso pela Cessionária, a GEDES/DICOM deverá remeter os autos ao NUCOT/GEFIN/DIRAF para proceder o encerramento da alienação, contados vinte dias da publicação desta Decisão no DODF;g) fazer remessa do presente processo ao NUTRA/PROJU/PRESI para conhecimento e adoção das providências de sua alçada;h) remeter os autos ao NUCAD/GECOM/DICOM, visando retornar o imóvel ao estoque da TERRACAP na condição de "Disponível com Problema", para inclusão nos editais futuros;i) os débitos em atraso, até a presente data, porventura existentes, relativos a IPTU/TLP, por força legal, são de responsabilidade da Cessionária, cabendo ao NUPRO/GETRI/DIRAF comunicar à Secretaria da Fazenda o encerramento da alienação para as providências de sua alçada;j) determinar a DIRAF que execute as medidas necessárias objetivando o levantamento dos eventuais débitos existentes e incidentes sobre o imóvel em questão de responsabilidade da Cessionária, promovendo a cobrança;k) determinar à DIRAF que na hipótese de não quitação dos débitos pela Cessionária, deverá remeter o presente processo à PROJU/PRESI, com vistas à cobrança judicial; l) por último remeter os autos a SDE, para conhecimento.

SESSÃO Nº: 2410ª; Realizada em: 01 de agosto de 2006; Relator Diretor: ANTÔNIO CARLOS BRASIL TEIXEIRA DE CARVALHO; Processo: 160.000.717/1992; Interessado: J. B. GRÁFICA E EDITORA LTDA, Decisão Nº: 647. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide:a) declarar rescindida a Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra datada de 07.02.1996 relativa ao Lote 11, Conjunto "A", Quadra 03 – Setor Industrial Bernardo Sayão – Núcleo Bandeirante/DF, em face do descumprimento de Cláusulas Contratuais pactuadas, bem como da Legislação que rege o PRÓ-DF;b) determinar à PROJU/PRESI, que adote as providências junto ao Cartório do 4° Ofício de Registro de Imóveis, para fins de averbação, da extinção da Concessão de Direito Real Uso, fls. 240-245, tendo como objeto o Lote 11 Conjunto "A" Quadra 03 – Setor Industrial Bernardo Sayão – Núcleo Bandeirante/DF, em face ao disposto em sua cláusula XVIII, (decurso de prazo);c) determinar à ASCOM/PRESI, que efetue a publicação da presente Decisão no Diário Oficial do Distrito Federal;d) determinar que a DICOM/GEDES dê ciência a interessada da presente Decisão; e) determinar ao NUCOT/DIRAF e ao NUCAD/DICOM, para promoverem a liberação do Lote 11, Conjunto "A", Quadra 03 – Setor Industrial Bernardo Sayão – Núcleo Bandeirante/DF, objeto da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, objetivando a sua comercialização em licitação pública nos termos da Lei 8.666/1993, informando, imediatamente, à GECOM e ao NUCOM/DICOM, para os procedimentos licitatórios de praxe; f) os débitos em atraso, até a presente data, porventura existentes, relativos a IPTU/TLP, por força legal, são de responsabilidade da Cessionária, cabendo ao NUPRO/GETRI/DIRAF comunicar à Secretaria da Fazenda o encerramento da alienação para providência de sua alçada; g) determinar à DIRAF, que execute as medidas necessárias, objetivando o levantamento dos eventuais débitos existentes e incidentes sobre o imóvel em questão, de responsabilidade da Cessionária, promovendo a cobrança; h) determinar à DIRAF que, na hipótese de não quitação dos débitos pela Concessionária, deverá remeter o presente processo à PROJU/PRESI, com vistas à cobrança judicial;

SESSÃO Nº: 2410ª; Realizada em: 01 de agosto de 2006; Relator Diretor: ANTÔNIO CARLOS BRASIL TEIXEIRA DE CARVALHO; Processo: 160.000.461/1994; Interessado: LUIZAUTO RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, Decisão Nº: 648. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) revogar em todos os seus termos a sua Decisão nº 1107/2002 de 15/10/2002; b) declarar rescindido o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra n° 029/1997 tendo por objeto o imóvel denominado Lote 01, Conjunto "A", Quadra 05 – SOF/Norte – Brasília/DF, em face do descumprimento de Cláusulas Contratuais pactuadas, bem como da Legislação que rege o PRÓ-DF; c) encaminhar os autos à ASCOM/PRESI, para efetuar a publicação da presente Decisão no Diário Oficial do Distrito Federal; d) estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação da presente Decisão no DODF para interposição de recurso; e) encaminhar os autos à GEDES/DICOM para notificar a interessada a respeito da presente Decisão e certificar sobre a eventual interposição de recurso, bem como quanto à tempestividade do mesmo; f) em caso de interposição de recurso pela Cessionária, a DICOM deverá adotar as providências constantes do art. 25 do Estatuto Social, encaminhando os autos à DIRET, com vistas ao Conselho de Administração; g) em caso da não interposição de recurso pela Cessionária, a GEDES/DICOM deverá remeter os autos ao NUCOT/GEFIN/DIRAF para proceder o encerramento da alienação, contados vinte dias da publicação desta Decisão no DODF; h)fazer remessa do presente processo ao NUTRA/PROJU/PRESI para conhecimento e adoção das providências de sua alçada; i) remeter os autos ao NUCAD/GECOM/DICOM, visando retornar o imóvel ao estoque da TERRACAP na condição de "Disponível com Problema", para inclusão nos editais futuros; j) os débitos em atraso, porventura existentes, relativos a IPTU/TLP, por força legal, são de responsabilidade da Cessionária, cabendo ao NUPRO/GETRI/DIRAF comunicar à Secretaria da Fazenda o encerramento da alienação. k) determinar à DIRAF, que execute as medidas necessárias, objetivando o levantamento dos eventuais débitos existentes e incidentes sobre o imóvel em questão, de responsabilidade da Concessionária, promovendo a cobrança; l) determinar à DIRAF que, na hipótese de não quitação dos débitos pela Cessionária, deverá remeter o presente processo à PROJU/PRESI, com vistas à cobrança judicial; m) por último, remeter os autos a SDE, para conhecimento.

Brasília, 07 de agosto de 2006.
MARIA JÚLIA MONTEIRO DA SILVA
Presidente

SESSÃO Nº: 2410ª - REALIZADA EM: 01/08/2006
RELATOR– Diretor: ANTÔNIO CARLOS BRASIL TEIXEIRA DE CARVALHO
PROCESSO Nº: 111.005.381/1991 - INTERESSADO: ABRACE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AS FAMILIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE HEMOPATIAS - DECISÃO Nº: 633. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a) determinar à PROJU/PRESI, que adote as providências junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para fins de averbação da extinção da Concessão de Direito Real de Uso, fls. 138/141, tendo como objeto o imóvel: QS 05, RUA 300, LOTE 32 – ÁGUAS CLARAS/DF, em face do disposto em sua cláusula XI, (decurso de prazo); b) determinar que a DICOM dê ciência a interessada da presente Decisão; c) determinar ao NUCOT/DIRAF e ao NUCAD/DICOM, para promoverem a liberação do imóvel sito: QS 05, RUA 300, LOTE 32 – ÁGUAS CLARAS/DF, ocupado pela ABRACE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE HEMOPATIAS, Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, Processo nº 111.005.381/1991, objetivando sua comercialização em licitação pública, nos termos da Lei 8.666/93, informando, imediatamente, à GECOM e ao NUCOM/DICOM, para os procedimentos licitatórios necessários; d) determinar a incorporação ao patrimônio da TERRACAP, dos bens erigidos sobre o terreno objeto da presente Concessão de Direito Real de Uso; e) determinar à DIRAF, que execute as medidas necessárias, objetivando o levantamento dos eventuais débitos existentes e incidentes sobre o imóvel em questão, de responsabilidade da concessionária, nos termos da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, promovendo a cobrança; f) determinar à DIRAF que, na hipótese de não quitação dos débitos pela Cessionária, deverá remeter o presente processo à PROJU/PRESI, com vistas à cobrança judicial; g) os débitos em atraso, até a presente data, porventura existentes, relativos a IPTU/TLP, por força legal, são de responsabilidade da Concessionária, devendo o NUPRO/GETRI/DIRAF comunicar à Secretaria de Fazenda o encerramento da alienação para as providências de sua alçada.

MARIA JÚLIA MONTEIRO DA SILVA
Presidente/TERRACAP